



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Rua Irmão Gabriel Leão, 681

Getúlio Vargas-RS 99.900-000

Processo Administrativo nº 157/20-DL/01/2020 – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objetivo: aquisição de peças para impressoras da Câmara de Vereadores.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

TERMO DE ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para aquisição dos seguintes produtos:

1 – 01 (um) Rolo Fusor Brother para DCP 8157 DN, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN;

2 – 01 (uma) Película para rolo fusor Brother modelo 8157, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN;

3 – 02 (duas) engrenagens para rolo fusor Brother modelo 8157, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN;

4 – 01 (uma) Película para rolo fusor HP LaserJet 1015, para impressora HP LaserJet 1015;

5 – Serviço de Mão de Obra para substituição das peças e limpeza das impressoras/copiadoras Brother DCP 8157 DN e HP LaserJet 1015.

Justifica-se a aquisição dos itens acima descritos para realização da troca das referidas peças que sofreram o desgaste com o uso, sendo as mesmas essenciais para o funcionamento da copiadora e impressora desta Casa.

Para tanto seja providenciado os orçamentos necessários. Para a aquisição pretendida será utilizada as seguintes dotações orçamentárias:

Peças:

01 Legislativa
01031 Ação Legislativa
0103100001 Execução da Ação Legislativa
33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.17.0000 MATERIAL DE T.I.C

Mão-de-obra para substituição das peças e limpeza das impressoras:

01 Legislativa
01031 Ação Legislativa
0103100001 Execução da Ação Legislativa
33.90.39.00.00.00 SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

3.3.90.40.12.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS

Getúlio Vargas, 14 de janeiro de 2020.

Domingo Borges de Oliveira,
Presidente do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

PARECER Nº 01/2020, em 15/01/2020 – Proc. Adm. 157/20-DL/01/2020

Dispensa de licitação para aquisição de peças para copiadora/impressora da Câmara Municipal de Vereadores.

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de Processo para aquisição de: 01 (um) Rolo Fusor Brother para DCP 8157 DN, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN; 01 (uma) Película para rolo fusor Brother modelo 8157, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN; 02 (duas) engrenagens para rolo fusor Brother modelo 8157, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN; 01 (uma) Película para rolo fusor HP LaserJet 1015, para impressora HP LaserJet 1015; Serviço de Mão de Obra para substituição das peças e limpeza das impressoras/copiadoras Brother DCP 8157 DN e HP LaserJet 1015, bem como, os orçamentos juntados no presente processo o parecer é no seguinte sentido.

A aquisição em questão, *a priori*, enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado **o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, que impõe um limite de 10% (dez por cento) do valor previsto na modalidade de convite (R\$ 176.000,00), atualizado conforme art. 1º, inc. II, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, bem como, tendo em vista os orçamentos apresentados não ultrapassam dito limite legal (R\$ 17.600,00), sendo a licitação dispensável.

Em relação ao valor da aquisição pretendida, percebe-se que foram apresentados três orçamentos de estabelecimentos comerciais especializados na área, sendo que a empresa **JARBAS A. SOLETTI EIRELI (CNPJ nº 29.214.935/0001-52)** apresentou o menor valor nos itens e na mão-de-obra, totalizando a quantia de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais). Assim, percebe-se que o valor dos produtos e mão-de-obra não atingem a quantia de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ou seja, a aquisição de tais objetos e serviço não extrapola o limite legal previsto no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, possibilitando a aquisição dos itens desejados da empresa que apresentou o valor de orçamento



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

mais vantajoso, tendo em vista o preço dos itens analisados, com dispensa a licitação.

Ante o exposto, conclui-se que para aquisição pretendida, desde que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações de objetos de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, podendo o Administrador contratar com a empresa que apresentou o melhor custo benefício, levando em consideração o preço.

Da mesma forma, a empresa a ser contratada deverá juntar os documentos necessários para a realização da aquisição e prestação do serviço, principalmente, as certidões negativas de débitos fiscais federal, estadual e municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, e demais documentações exigidas de praxe.

Diante do exposto, o presente parecer é no sentido da possibilidade de aquisição dos itens e serviço acima citados, com dispensa de licitação, desde que exista dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações de objetos de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, desde que sejam seguidos os requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, disposto no artigo 24, inciso II, bem como na Constituição Federal, artigo 37 “caput”.

É o parecer.

Getúlio Vargas, 15 de janeiro de 2020.

Adv. Lucas Serafini

OAB/RS 76.774

Assessor Jurídico

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Getúlio Vargas/RS, 15 de janeiro de 2020.

DECISÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição de 01 (um) Rolo Fusor Brother para DCP 8157 DN, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN; 01 (uma) Película para rolo fusor Brother modelo 8157, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN; 02 (duas) engrenagens para rolo fusor Brother modelo 8157, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN; 01 (uma) Película para rolo fusor HP LaserJet 1015, para impressora HP LaserJet 1015 e; Serviço de Mão de Obra para substituição das peças e limpeza das impressoras/copiadoras Brother DCP 8157 DN e HP LaserJet 1015, para realização da troca das referidas peças nas copiadoras e impressora Brother DCP 8157 DN e HP LaserJet 1015, que sofreram o desgaste com o uso, e analisando os orçamentos apresentados no presente processo, com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta casa Legislativa, determino a aquisição dos itens e serviço acima citados, com dispensa de licitação, junto a empresa que apresentou o melhor valor dos itens, levando em consideração o menor preço, nos termos de seus orçamentos.

Pela análise dos orçamentos apresentados percebe-se que o menor custo para os itens, inclusive para o serviço de mão-de-obra, foi o da empresa **JARBAS A. SOLETTI EIRELI (CNPJ nº 29.214.935/0001-52)**, que orçou os itens (peças) e a mão-de-obra por um valor total de **R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)**, motivo pelo qual se define pela aquisição do citados itens nessa empresa. Destaca-se que, analisando os orçamentos, a referida empresa JARBAS A. SOLETTI EIRELI apresentou os menores valores em todos os itens, analisados individualmente, bem como o menor valor de mão-de-obra para substituição das mesmas e limpeza das copiadoras/impressoras.

Salienta-se de que a presente contratação se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma não ultrapassará o limite legal estabelecido no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, qual seja R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), atualizado conforme art. 1º, inc. II, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 e cumpre as demais exigências legais.

Comunique-se a empresa **JARBAS A. SOLETTI EIRELI (CNPJ nº 29.214.935/0001-52)** para que apresente a documentação necessária para a realização da aquisição dos itens e serviço acima descritos.

Ver. Domingo Borges de Oliveira
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Eu, Domingo Borges de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, encerro o presente Processo, que contém 24 (vinte e quatro) folhas:

**Processo Administrativo nº 157/20-DL/01/2020 – Dispensa de Licitação
Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Assunto:

1 – 01 (um) Rolo Fusor Brother para DCP 8157 DN, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN;

2 – 01 (uma) Película para rolo fusor Brother modelo 8157, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN;

3 – 02 (duas) engrenagens para rolo fusor Brother modelo 8157, para copiadora/impressora Brother DCP 8157 DN;

4 – 01 (uma) Película para rolo fusor HP LaserJet 1015, para impressora HP LaserJet 1015;

5 – Serviço de Mão de Obra para substituição das peças e limpeza das impressoras/copiadoras Brother DCP 8157 DN e HP LaserJet 1015.

Protocolo:

Livro Registro/Protocolo dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitações nº 157/20-DL/01/2020, Folhas 10.

Getúlio Vargas – RS, 26 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

Domingo Borges de Oliveira,
Presidente